



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SEP/ASSEG

## GESTÃO DE RISCOS - ANÁLISE DO MAPA DE RISCO DAS CONTRATAÇÕES Nº 3914043

**Interessado:** Assessoria de Segurança Institucional.

**Assunto:** Adesão a Ata de registro de Preço nº 31/24 (3893539) do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Polícia Rodoviária Federal.

### 1. Introdução

Trata-se de possíveis riscos inerentes à adesão a Ata de Registro de Preços para a aquisição de 5 (cinco) fuzis conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

FASE PREPARATÓRIA					
Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes
Id	Causas	Evento	Consequências		
01	1. Termo de Referência mal elaborado. 2. Perda do prazo previsto para adesão. 3. ETP precário ou deficiente. Elaboração de Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico desassociado do ETP	<b>Falta de planejamento adequado da contratação.</b>	- Inviabilidade da adesão; - Aumento na despesa de recursos públicos para a aquisição; - Retrabalho na feitura de ETP e TR;	- Apoio da SECAR às áreas demandantes na elaboração do ETP/TR; - Modelo de ETP em forma de cartilha disponibilizado no SEI; - Formação de equipe multidisciplinar para elaboração do ETP, ainda que seja por adesão.	- Restituição do documento à equipe de planejamento para retificação (SECAR); - Inclusão de ressalva no Parecer Jurídico com devolutiva à equipe de planejamento (ASLIC) para o ajuste necessário no DFD.
02	- Falta de conhecimento da equipe de planejamento acerca do TR; - Reprodução de ETP/TR anterior sem análise crítica (defasado); - TR precário, deficiente ou com especificações inadequadas ou insuficientes;	<b>Termo de Referência incompleto ou inconsistente.</b>	- Contratação de material inadequado; - desperdício de recursos públicos; - Atraso no fornecimento; - impossibilidade de treinamentos por falta de insumos.	- Capacitação continuada de pessoal; - Padronização dos documentos utilizados nas contratações públicas, mediante aprovação de modelos de Termos de Referência (TR) e de Projeto Básico (PB), com elementos mínimos necessários para um adequado planejamento das contratações;	- Aprendizado institucional com base nos documentos anteriores - Possibilidade de retorno do TR à unidade de planejamento para correção em tempo; - Promoção de reuniões de alinhamento entre equipes da DILEO com a equipe de planejamento.

FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR							
Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*
Id	Causas	Evento	Consequências				
03	- Falha na seleção do fornecedor - falha na descrição dos itens - falha na fiscalização do contrato	<b>Fornecimento de material de baixa qualidade e/ou sem condições de uso</b>	-prejuízo ao erário - armamento fora do padrão desejado	- Recusa no recebimento dos itens - Especificações claras e requisitos de qualidade	- Aplicação de sanções. - Não pagamento até a entrega dos itens em perfeito estado e qualidade desejada	1	2

04	- Falha na seleção do fornecedor	<b>Prestador sem condições de cumprir o contrato.</b>	- Inexecução parcial ou total do contrato. - Rescisão contratual e não aquisição do material.	- Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto.	- Aplicação de sanções.	1	3
05	- Falha do Fornecedor  - cotação insuficiente  Desistência do comprador inicial	<b>Ata de Registro ser suspensa</b>	- desperdício de dinheiro público  - ineficiência no processo de contratação.	- Termo de Referência bem elaborado e analisado.  - Contratação com empresa de renome internacional.	- Aplicação das exigências previstas no contrato, em conformidade com a legislação pertinente.	1	3
06	- Falta de planejamento do processo de contratação;  - Falta de observância dos procedimentos formais previstos em atos normativos vigentes.	<b>Não atendimento aos procedimentos formais estabelecidos no processo de adesão</b>	- Adesão frustrada, gerando desperdício de recursos em um procedimento que não ocorreu por falta de observância dos aspectos legais e formais.	- Verificação mediante check list dos atos necessários ao procedimento de licitação e contratação.	- Contração, em caráter emergencial, caso o serviço seja essencial ao funcionamento do Órgão.	2	2

## FASE DE GESTÃO DE CONTRATO

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*
Id	Causas	Evento	Consequências				
07	- Ausência de meios de aferição das especificações em especial no que diz respeito à Sustentabilidade;  - Especificação inadequada ou insuficiente no contrato; - Ausência de conferência da qualidade e quantidade dos produtos recebidos;	<b>Atesto de Notas Fiscais de produtos com as características (quantidade e qualidade) diferentes do especificado ou não entregues</b>	- Paralisação da execução contratual; - Pagamento por serviços com qualidade/quantidade diferente da especificação e consequente prejuízo para a Administração Pública; - Atraso no cronograma de compras; - Dispendio de recursos financeiros com demandas frustradas.	- Atribuição de responsabilidade pelo recebimento dos produtos  - Checagem referente a nota fiscal e quantidade de produtos.	- Descontinuidade do processo de pagamento até a comprovação da entrega do produto de acordo com as quantidades e qualidade contratadas; - Apuração de responsabilidades dos servidores e da empresa.	1	3
08	- Imprecisão ou falta de definição clara dos parâmetros de qualidade do objeto do contrato;	<b>Recebimento dos bens que não atendam aos requisitos do contrato</b>	- Inviabilidade de utilização dos bens;  - desperdício de dinheiro público	- Acurada conferência dos itens recebidos em relação ao contrato;  - Capacitação contínua da equipe de fiscalização.	- Nova contratação; - Apuração de responsabilidades dos servidores e da empresa.	1	3



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS SILVA RODRIGUES, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa - Especialidade - Agente da Polícia Judicial**, em 09/09/2024, às 14:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GONÇALO MARCELINO DE LIRA NETO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa - Especialidade - Agente da Polícia Judicial**, em 09/09/2024, às 14:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERLHIKY CARLO DOS SANTOS NASCIMENTO, ACESSORA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, em exercício**, em 09/09/2024, às 14:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3914043** e o código CRC **724C73CF**.